



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, E A EMPRESA SERRAMAR INDUSTRIAL IMOBILIÁRIA LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO.		
CNPJ: 00.394.494/0112-51	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: R. Deputado Vicente Penido, nº 255 – Vila Guilherme		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02064-120
Telefone: (11) 2795-2302		
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
EDSON JOSÉ ALMEIDA JUNIOR Superintendente	Competência dada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 803, de 2 de março de 2023, publicada no DOU de 13 de março de 2023 Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.271, de 24 de novembro de 2023, publicada na seção 2, do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2023.	
Matrícula funcional: 1199903		

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, e representada pelo seu Superintendente, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 3/2022, decorrente do processo n.º 08658.029632/2021-75, com fundamento no inciso XI do art. 40 e no §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, no art. 13 do Decreto n.º 9.507/18 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 3/2022, firmado com a empresa Serramar Industrial Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.938.233/0001-28.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor contratado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no valor percentual de 5,48%, compreendendo o período de abril/2024 a março/2025, consoante a Cláusula Sexta do Contrato n.º 3/2022.

2.2. O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 279.649,10 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS**

3.1. Os efeitos financeiros do presente Termo de Apostilamento retroagem a março/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

O presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela autoridade da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo para todos os efeitos legais e de direito.

EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSE ALMEIDA JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 28/04/2025, às 13:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65083404** e o código CRC **FD24680D**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 65083404